



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 10 de maio de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 242/2024**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, sobre o assunto, em anexo, encarninhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Araraquara, 10 de Maio de 2024.

Requerimento nº 242/2024 | Processo Eletrônico nº 21.682/2024
Autor: Vereador Rafael de Angeli

À Chefia de Gabinete do
Prefeito Municipal de Araraquara

Sobre o requerimento em epígrafe, nos quesitos que cabem a Secretaria Municipal de Saúde, temos a informar o que segue:

1. No momento as aulas de hidroginástica sob supervisão da secretaria municipal de esportes e lazer acontecem no parque Pinheirinho, às terças e quintas-feiras nos períodos da manhã e tarde e na sede de campo da Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no jardim Botânico, às quartas e sextas-feiras no período da tarde e de terças a sextas-feiras nos períodos da manhã e tarde. As inscrições são realizadas na secretaria municipal de esportes e lazer, localizada no Gigantão.

Bruno Marcos Castilho de Castro
Gerente de Projetos Esportivos
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Araraquara, 19 de abril de 2024.

Requerimento nº 242/2024 | Processo Eletrônico nº 21.682/2024
Autor: Vereador Rafael de Angeli

À
Chefia de Gabinete do
Prefeito Municipal de Araraquara

Sobre o requerimento em epígrafe, nos quesitos que cabem a Secretaria Municipal de Saúde, temos a informar o que segue:

2. Sobre a “hidroterapia” – atividade sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, nos termos da lei 8.666/93 (quando se originou o contrato com prestador anterior – Sibeale), o limite de renovação de contrato era de 5 anos, que terminou em setembro/2023; tendo ocorrido contratação direta (modalidade de dispensa de licitação) até novembro daquele ano.

Nesse ínterim, como houve interesse da UDEFA em também participar do certame, realizamos o processo licitatório na modalidade de credenciamento, que nos possibilita contratar não apenas um, mas todos os prestadores interessados que atendam aos requisitos dispostos no edital e partes integrantes. No caso, demonstraram interesse, tanto a Sibeale quanto a UDEFA. Todavia, após a publicação do certame, a Sibeale optou por não participar, pois julgou não compensar financeiramente, haja vista teria que assumir os cuidados com as instalações (limpeza e tratamento d’água da piscina, manutenção de bomba e filtros, material necessário para as atividades, entre outros) pelo valor da tabela SIGTAP/SUS. A UDEFA, apesar de ter manifestado interesse em participar e ter apresentado a documentação exigida, no momento da assinatura do contrato resolveu declinar. Com isso, nossas possibilidades de prorrogação terminaram nos deixando descobertos contratualmente para a execução dos serviços.

3. Em relação a hidroterapia, referentes ao contrato vigente entre 2018 a 2023 realizávamos 100 avaliações iniciais, e ofertávamos 2.352 sessões mensalmente, beneficiando cerca de 314 pacientes, onde, à medida que recebiam alta novos acessavam o serviço.

Na nova configuração de contrato iremos ampliar as sessões em 30% passando para 130 avaliações e 3.370 sessões mensais.

Para a modalidade de hidroterapia temos 738 pacientes aguardando no momento (quantitativo atualizado no dia 10/04/2024).

4. O contrato vencido em 2023 tinha custo de R\$ 16.392,50 mensais (R\$ 196.710,00 ao ano). O pretenso novo contrato está estimado em R\$ 21.015,00 mensais (R\$ 252.180,00/ano).
5. Como mencionado no item 2 a Lei Federal 8.666/93, vigente a época da edição do contrato, determinava o limite máximo de 60 meses para renovações contratuais, após esse período é necessário novo processo licitatório.





6. Mesmo iniciando o processo licitatório em tempo oportuno, por conta de desacertos em relação a tópicos do contrato e questionamentos sobre o valor de remuneração por sessão, abordados no item 2, ocasionaram o atraso na retomada das sessões.

Dirimidos os pontos que causaram o desinteresse dos prestadores, encaminhamos nova requisição de licitação. Concomitante ao processo licitatório (que está em curso, cumprindo os trâmites burocráticos até a publicação do Edital de Credenciamento), e, realizamos contratação direta (emissão de notas de empenho), já de acordo com as exigências e valores previstos neste novo certame, com as empresas UDEFA e Sibeale (que demonstraram interesse na prestação do serviço), através da hipótese de dispensa de licitação (art.75 inciso II – Decreto 11.871/2023) e os serviços foram retomados no dia 15/04/2024.

7. No Certame de licitação – Credenciamento em curso, há possibilidades de vários prestadores realizarem os serviços: na modalidade de oferta de serviços, já possuindo o local com assunção dos gastos de manutenção destes, a UDEFA é um dos prestadores interessados em realizar a hidroterapia – para esta modalidade, a remuneração é equivalente a duas vezes o valor da tabela SIGTAP/SUS (R\$ 9,34 por sessão).

No caso de optar por realização das atividades junto a complexo aquático da Fonte, portanto sem custo de manutenção desta – no qual a Sibeale demonstrou interesse, o valor da sessão, será remunerada pelo valor descrito na tabela SIGTAP/SUS (R\$ 4,67 por sessão). Ressaltamos que, se houver mais interessados que atendam os requisitos do edital, esses também poderão se credenciar e passar a prestar serviço ao SUS.

8. As sessões de Hidroterapia já foram retomadas desde o dia 15/04/2024 pelo prestador Sibeale, junto ao complexo esportivo da fonte; e, estamos no aguardo da UDEFA encaminhar o envie o esquema de agendas para que também inicie as sessões ampliando assim o acesso.

Como descrito no preliminar, há quesitos que são de alçada da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e FUNDESPORTE, cabendo à estas informarem a respeito.

Era o que tínhamos a informar.

PEDRO IVO BOLSONI ALVES

*Gerente da Unidade de Avaliação e Controle Ambulatorial
Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle
Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara*